

Nº 85 - DOE – 06/05/2024 - p.135

SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 102 de 03/05/2024

*Dispõe sobre a recondução de Servidor para exercer as funções de ouvidor junto ao Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Philippe Pinel” – CAISM Philippe Pinel, da Coordenadoria de Serviços de Saúde e dá providências correlatas.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas competências legais, de acordo com o artigo 37 do Decreto nº 53.004/2008 e considerando que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do processo democrático, resolve:

**Artigo 1º** - Reconduzir, nos termos da Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, alterado pelo Decreto 61.175, de 18 de março de 2015 e regulamentado pelo Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, **Tatiana Serikawa**, RG. 25845203-1, Agente Técnico de Assistência à Saúde, efetivo, para exercer as funções de Ouvidor junto ao Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Philippe Pinel” – CAISM Philippe Pinel, da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

**Artigo 2º** - O ouvidor terá as competências previstas no artigo 13 do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação. (SEI: 024.00044846/2024-50)